Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.880, de 05 de fevereiro de 1993.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido um auxílio a SOCIEDADE BENEFICENTE BATISTA INDEPENDENTE (SOBBI), desta cidade, no valor de Cr$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), para investimentos em obras sociais.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º,correrá à conta do código 020108460312.020 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais. Ficha 39.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 1993.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração